

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
 as Comissões de: **CCJ**
CFO
 Dois Córregos 06/05/2023
 Presidente

Ao Oficial Legislativo
 para processamento

04/05/23

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 007/2023-PLC

Aprovado em 1ª Discussão
 Em 29/MAI 2023

Dois Córregos, 03 de maio de 2023.

Aprovado em 2ª Discussão
 Em 12/JUN 2023

PRESIDENTE

Senhor Presidente.

PRESIDENTE

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o projeto de lei que **"EXTINGUE E CRIA EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

A extinção de 33 empregos de Auxiliar de Serviços Gerais não afeta o desenvolvimento dos trabalhos da administração e tende, também, a não afetar no futuro, de forma que podem deixar de existir no quadro de servidores da prefeitura.

Outrossim, a criação de 16 novos empregos de Professor Adjunto Educação Básica I é fundamental, neste momento, para reforçar o trabalho que a administração desenvolve, no sentido de fortalecer o ensino ministrado nos anos iniciais de pré-alfabetização.

Hoje há contratados 15 Professores Adjuntos de Educação Básica I e mais 10 empregos a serem providos, de forma que com os 16 que se pretende criar serão 41 educadores dessa modalidade integrando o quadro do Magistério Municipal.

A finalidade maior das novas contratações que acontecerão é para que atuem também no contraturno das escolas que ministram ensino integral, no caso, as creches municipais, de modo a evitar que os menores fiquem apenas com estagiários ou monitores escolares.

Para que as crianças possam chegar ao período de ensino regular para fins de alfabetização, os primeiros anos do Ensino Fundamental, em melhores condições de absorver o aprendizado, necessário reforçar a preparação que cabe ao Ensino Infantil desde a mais tenra idade.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
 AUTÓGRAFO ENCAMINHADO
 Nº 60/2023
 DE 12 JUN 2023
 OFICIAL LEGISLATIVO

fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP
 :juridicodc@conector.com.br



Câmara Municipal de Dois Córregos
 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO
 EXECUTIVO

Protocolo 633 Data e hora 04/05/23 08:52 Doc. N° 7/2023

Protocolado por: Secretaria



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Importante ponderar, ademais, o tamanho da Rede Municipal de Ensino, que conta com nove estabelecimentos, dos quais seis atuam na área do primeiro ensino, que envolve creches e ensino infantil, havendo outras duas para entrar em operação, uma das quais também atuará nessa área, a Escola Professora Nardy Zanetta Barbosa.

Enfim, o fortalecimento da base é tarefa fundamental, que precisa de investimentos que passam, naturalmente, também pela contratação de educadores qualificados, tarefa que deve ser efetivada permanentemente pela administração.

Com essas considerações e sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.

Atenciosamente.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -



**Excelentíssimo Senhor
VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.**



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007, DE 2023.

(EXTINGUE E CRIA EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º Ficam extintos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, constantes do Anexo I da Lei Complementar nº 22, de 23 de dezembro de 2016, **33 (trinta e três)** empregos públicos denominados **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Art. 2º Ficam criados no Quadro do Magistério Público da Educação Básica do Município de Dois Córregos, previsto no Anexo I da Lei Complementar 4, de 3 de fevereiro de 2011, mais **16 (dezesseis)** empregos de **Professor Adjunto de Educação Básica I**, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, de modo a totalizar 41 (quarenta e um) empregos dessa modalidade.

Art. 3º Fica o Poder Executivo, pela área competente da administração, autorizado a promover as alterações nos anexos pertinentes da Lei Complementar nº 22, de 23 de dezembro de 2016 e da Lei Complementar nº 4, de 3 de fevereiro de 2011, para desinserir os empregos extintos e inserir os criados, bem ainda as anotações deles decorrentes.

Art. 4º Fica dispensada a apresentação de impacto financeiro-orçamentário, posto que o valor da soma do custo das referências dos empregos permanentes extintos supera o valor da soma do custo das referências dos empregos permanentes criados, conforme demonstrativo anexo que integra esta lei.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e três.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -





MUNICIPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

DEMONSTRATIVO DE DISPENSA DE NECESSIDADE DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

EMPREGOS A SEREM EXTINTOS							
EMPREGO	VAGAS PARA EXTINGUIR	SALÁRIO BASE	VALE ALIMENTAÇÃO	ENCARGOS (32%)	VARIÁVEIS (APROX. 10%)	TOTAL MENSAL (BASE + VALE + VARIÁVEIS+ ENCARGOS)	TOTAL GERAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	33	R\$ 1.393,26	R\$ 750,00	R\$ 490,43	R\$139,33	R\$ 2.773,02	R\$91.509,66
TOTAL GERAL ANUAL						R\$ 1.189.625,58	

EMPREGOS A SEREM CRIADOS							
EMPREGO	VAGAS PARA CRIAR	SALÁRIO + COMPL. PISO	VALE ALIMENTAÇÃO	ENCARGOS (32%)	VARIÁVEIS (APROX. 10%)	TOTAL MENSAL (BASE + VALE + VARIÁVEIS+ ENCARGOS)	TOTAL GERAL
PROF. ADJUNTO DE EDUC. BÁSICA I	16	R\$ 3.315,41	R\$ 750,00	R\$ 1.167,02	R\$331,54	R\$ 5.563,97	R\$89.023,52
TOTAL GERAL ANUAL						R\$ 1.157.305,76	